



PORTARIA N° 116/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE n° 2024/275787;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **SANDRO LINS FILGUEIRAS**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula n° 200120, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de **15 (quinze) dias**, compreendidos entre 28/02 e 13/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2024.

Belém-PA, 12 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária

EM 12/03/2024 09:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 30516BEC7AE99EE3.DE484DE33FFCCE43.206AE57CE5EDD97C.36A94E741AF042E0
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Guerreiro Salame (Lei 11.419/2006)

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 116/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2024/275787;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SANDRO LINS FILGUEIRAS, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200120, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre 28/02 e 13/03/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2024.

Belém-PA, 12 de março de 2024.

Assinado eletronicamente

CLAUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária

Protocolo: 1050271

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 25/2024/SGCC/DACC/MPC/PA

(PAE 2024/195555)

Altera fiscais de Contrato Administrativo

A Secretária, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PANTOJA, matrícula nº 200114, no seu impedimento, a(o) servidor(a) LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125 para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 22/2022/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ nº 61.198.164/0001-60), para contratação de seguro para 02 (dois) veículos oficiais.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 14/2023/SGCC/DACC/MPC-PA.

Belém/PA, 11 de março de 2024.

Cláudia Guerreiro Salame

Secretária

Protocolo: 1050036

PORTARIA Nº 27/2024/SGCC/DACC/MPC/PA

(PAE 2024/195555)

Altera fiscais de Contrato Administrativo

A Secretária, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da PORTARIA nº 376/2023/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293, no seu impedimento, a(o) servidor(a) LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125 para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 18/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e Mais Gás Indústria de Gases Ltda (CNPJ nº 25.089.951/0001-00), para contratação de serviços de inspeção técnica, manutenção de 1º, 2º e 3º Níveis e Recarga de Extintores.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 31/2023/SGCC/DACC/MPC-PA.

Belém/PA, 11 de março de 2024.

Cláudia Guerreiro Salame

Secretária

Protocolo: 1050045

PORTARIA Nº 26/2024/SGCC/DACC/MPC/PA

(PAE 2024/195555)

Altera fiscais de Contrato Administrativo

A Secretária, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da PORTARIA nº 376/2023/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125, no seu impedimento, a(o) servidor(a) SANDRO LINS FILGUEIRAS, matrícula nº 200120 para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 0/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e Nopragas Controle Ambiental Ltda (CNPJ nº 05.972.711/0001-41), para contratação de serviços de emissão de laudos técnicos de análises microbiológicas.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 07/2023/SGCC/DACC/MPC-PA.

Belém/PA, 11 de março de 2024.

Cláudia Guerreiro Salame

Secretária

Protocolo: 1050040

PORTARIA Nº 24/2024/SGCC/DACC/MPC/PA

(PAE 2024/195555)

Altera fiscais de Contrato Administrativo

A Secretária, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,